



# PO SEUR – 03 – 2018 - 07

## APRESENTAÇÃO DO 2º AVISO-CONCURSO

# EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL

BRUNO PIMENTA

26 DE JULHO | AUDITÓRIO DO MUSEU NACIONAL DOS COCHES

# EIXO PRIORITÁRIO 1

APOIAR A TRANSIÇÃO  
PARA UMA ECONOMIA  
COM BAIXAS EMISSÕES  
DE CARBONO EM  
TODOS OS SETORES

**757 M€** FUNDO COESÃO

135 M€

Promoção da  
produção e  
distribuição de  
energia de  
fontes  
renováveis

200 M€

Apoio à  
eficiência  
energética  
na  
habitação

200 M€

Apoio à  
eficiência  
energética nas  
infraestruturas  
da AP central

120 M€

Sistemas  
de  
distribuição  
inteligente

102 M€

Eficiência  
Energética  
Transportes  
Públicos e  
Mobilidade  
sustentável

# OBJETIVOS GERAIS DO AVISO-CONCURSO

- Apoiar projetos que contemplem a **implementação medidas de eficiência energética**, ativas e passivas, nas **infraestruturas públicas da Administração Pública Central**
- Obter **economias de escala e ganhos de eficiência relevantes** em instalações com necessidades de energia mais significativas

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

Contribuir para a execução do

**PNAEE**

*Meta 2020:*

*25% de redução  
de energia*

**ECO.ap**

*Meta 2020:*

*30% de redução de  
energia no Estado*

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

## TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (I)

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento em edifícios e equipamentos públicos da administração central que visem:

### a) Aumentar a eficiência energética



**Envolvente opaca dos edifícios** (instalação de isolamento térmico em paredes, pavimentos, coberturas e caixas de estore);



**Envolvente envidraçada dos edifícios** (instalação de caixilharia com vidro duplo e corte térmico (ou equivalente), e respetivos dispositivos de sombreamento);



**Substituição ou intervenções dos sistemas existentes por sistemas de elevada eficiência** (integração de água quente solar, micro geração, iluminação, aquecimento, AVAC);



**Iluminação interior e exterior**, excluindo a Iluminação Pública;



**Instalação de sistemas e equipamentos para melhorar a gestão de consumos de energia.**



## TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (II)

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento em edifícios e equipamentos públicos da administração central que visem:

### b) Promover as energias renováveis para autoconsumo

Intervenções que incluem como parte de soluções integradas de e.e.:



**Instalação de painéis solares térmicos** para produção de água quente sanitária;

**Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo** a partir de fontes de energia renovável.

### c) Avaliar e acompanhar o desempenho e a eficiência energética do investimento



**Auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas** necessários à realização dos investimentos;

**Diagnóstico “ex-ante” e Avaliação “ex-post”**

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

# TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (III)

As candidaturas devem apresentar obrigatoriamente:

- **Investimentos na tipologia de operação a)**, e complementarmente nas tipologias b) e/ ou c) do Aviso;
- Apresentar um **Certificado Energético relativo ao(s) edifício(s) a intervencionar**.

## BENEFICIÁRIOS

- **Organismos da Administração Central do Estado**, constantes na [Lista de entidades do Sector Institucional das Administrações Públicas – 2016](#), do INE:
  - S.13111 – Estado
  - S.13112 – Serviços e Fundos Autónomos da Administração Central (no âmbito das competências e atribuições do Estado)

## ÂMBITO GEOGRÁFICO

- Todas as regiões NUTS II do Continente

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



## GRAU DE MATURIDADE MÍNIMO EXIGIDO

- **Calendário de realização e orçamento das componentes da operação (mapa de quantidades e preços unitários)** que evidenciem a consolidação das soluções técnicas a adotar:
  - Início da execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do termo de aceitação da operação
- **Certificado Energético válido** do edifício objeto da operação, devidamente acompanhado do Relatório de Auditoria Energética:
  - Evidência que as intervenções a desenvolver garantem um mínimo de redução de 30% no consumo de energia primária (antes da realização do investimento).



# PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DAS OPERAÇÕES

- **3 anos (36 meses)** contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação da operação

## NATUREZA DO FINANCIAMENTO

- Apoios às tipologias de operação a) e b), por opção do beneficiário: **Subvenção reembolsável ou não reembolsável**

! Operações que incidem apenas na climatização e /ou iluminação: subvenção reembolsável obrigatória.

- ❖ **Subvenção reembolsável** (de acordo com a OT N.º 4/2016 Rev 1):

- ✓ Integralmente restituída sem lugar ao pagamento de juros,;
- ✓ Amortização anual de pelo menos 70% das poupanças energéticas líquidas até à liquidação da totalidade da subvenção:
  - [Aceitação prévia da entrega à Agência I.P. de parte das poupanças energéticas líquidas anuais;](#)
  - [Obtenção das devidas autorizações orçamentais.](#)

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



## NATUREZA DO FINANCIAMENTO (CONTI.)

- ❖ **Subvenção não reembolsável:** aplicável sempre no caso de auditorias energéticas, dependente da realização das medidas de eficiência energética identificadas na candidatura.

## DOTAÇÃO FINANCEIRA MÁXIMA INDICATIVA E TAXAS MÁXIMAS DE COFINANCIAMENTO

- Dotação do Aviso: **€50.000.000,00 (Fundo de Coesão)**
- Dotação máxima por operação: **€5.000.000,00**
- Taxas máximas de cofinanciamento, consoante operação candidata a:
  - **Sub. Reemb.: 95%** do total das despesas elegíveis das tipologias a), b) e c)
  - **Sub. Não Reemb.: Até 50%** do total das despesas elegíveis das tipologias a), b), **85% no caso c)**
  - **Sub. Não Reemb (CTE =>1M€): 85%** do total das despesas elegíveis das tipologias a), b) e c), deduzidas das receitas líquidas geradas pela operação a 25 anos.

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

## Em resumo...

Opção	Tipologia(s) de investimentos	a) + b) Medidas EE e ER, outros	+	c) Audit. Energ.	
1 <b>Operação Tipo Reembolsável</b>	Natureza Apoio	<b>Reemb.</b>		<b>Não Reemb.</b>	
	Taxa de Cofinanciamento Aplicável	<b>95%</b>	+	<b>95%</b>	
2 <b>Operação Tipo Não Reembolsável</b>  <b>I.T.E &lt; 1 M€</b>	Natureza Apoio	<b>Não Reemb.</b>		<b>Não Reemb.</b>	
	Taxa de Cofinanciamento Aplicável	<b>25% (base)</b>	+	<b>85%</b>	
	Majorações (Tx base +):				
	<b>Projeto Integrado</b>				
	SE	<i>Sistemas Técnicos</i>	<b>5%</b>		
		<i>Envolvente Opaca + Energias Renováveis</i>			
	<b>Classe Energética Final</b>	C	<b>5%</b>		
		B- a B	<b>15%</b>		
		A ou A+	<b>20%</b>		
	OU <b>Edifício com mais de 40 anos, classificado</b>		<b>20%</b>		
<i>Taxa base + Somatório das majorações, máx.</i>		<b>50%</b>			
3 <b>Operação Tipo Não Reembolsável</b>  <b>I.T.E =&gt; 1 M€</b>	Natureza Apoio	<b>Não Reemb.</b>		<b>Não Reemb.</b>	
	Taxa de Cofinanciamento Aplicável <i>(à despesa máx. elegível, <u>abatida previamente das receitas líquidas geradas com a operação</u>)</i>	<b>85%</b>	+	<b>85%</b>	

# PERÍODO PARA RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorrerá em duas fases, cada uma com uma dotação máxima de 25 milhões:

- **1.ª Fase:** De **22 de maio de 2018** às 23:59h do dia **7 de setembro de 2018**;
- **2.ª Fase:** Das 00:00h do dia **8 de setembro de 2018** às 18:00h do dia **7 de dezembro de 2018**.

A dotação financeira não utilizada na 1ª Fase acumula automaticamente para a 2ª Fase.

## ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

São elegíveis os beneficiários que assegurem:

- **Declarar ou comprovar:**
  - ✓ Que são Organismos da Administração Central;
  - ✓ Cumprem dos critérios estipulados no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
  - ✓ Inexistência de salários em atraso, até ao momento da assinatura do termo de aceitação.

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



## ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

São elegíveis as operações que assegurem:

### Critérios gerais

- Os **critérios gerais de elegibilidade das operações** fixados no artigo 5.º do RE SEUR;

### Critérios específicos (I)

- A **otimização do investimento na perspetiva do interesse público** e dos benefícios esperados;
- Uma **auditoria energética que demonstre a adequação do investimento**;
- Terem sido **considerados os requisitos mínimos obrigatórios** estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à Promoção de Energia proveniente de fontes de renováveis;
- **Garantir um mínimo de redução de 30% no consumo de energia primária**, face ao consumo anterior à realização do investimento;





AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



## Critérios específicos (II)

- **Incidir apenas sobre infraestruturas já existentes de propriedade e de utilização da Administração Pública**, ou seja, cujo beneficiário da redução do consumo de energia seja a Administração Pública;
- No caso de existirem medidas de eficiência energética que **incidam em materiais ou elementos que contenham amianto e em que seja necessária a sua remoção**, o projeto a apoiar deve obrigatoriamente prever a remoção, substituição e destino final desses materiais, de acordo com a legislação em vigor.

Não são elegíveis as operações cujas intervenções:

- **Sejam obrigatórias por lei;**
- **Tenham beneficiado de cofinanciamento comunitário** para a realização de intervenções nas tipologias de operações descritas no Aviso Concurso **nos últimos 10 anos.**

# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)

São elegíveis as despesas:

- **Indispensáveis à concretização das operações** que vierem a ser aprovadas resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação, conforme **Anexo I** do Aviso;
- Que **comprovadamente visarem** e forem indispensáveis à **redução de consumos de energia nas infraestruturas candidatas**;
- Para efeitos de determinação do montante máximo das despesas elegíveis, serão tidos em conta os **custos-padrão máximos de investimento** definidos pela DGEG, conforme **Anexo II** do Aviso;
- **Investimento em produção de energia elétrica para autoconsumo** a partir de FER está **limitado a 30% do montante de investimento total elegível**;
- **Despesas com análises energéticas** necessárias ao diagnóstico “ex-ante” ou avaliação “ex-post”:
  - Dependentes da realização das medidas de eficiência energética que garantam um mínimo de redução de 30% do consumo de energia primária.

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

## ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (II)

**Não são elegíveis** as despesas relacionadas com:

- X **Investimentos realizados** em edifícios com data anterior a 24-06-2016;
- X **Auditorias obrigatórias por lei** ou que não relevem para a concretização das intervenções previstas na operação;
- X **Intervenções** em edifícios que **não se encontrem diretamente relacionadas com o aumento do desempenho energético**: pintura, reforço estrutural, intervenções nas redes elétricas, de abastecimento de água, de saneamento, de ITED);
- X **Aquisição de terrenos** e constituição de servidões indispensáveis à realização da operação;
- X As demais **despesas identificadas como não elegíveis por tipologia de operação no Anexo I** do Aviso Concurso;

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (III)

**Não são elegíveis** as despesas relacionadas com:

- X **Imputações de custos internos** das entidades beneficiárias;
- X **Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento**, assim como despesas que não sejam agregadas em conta específica para a operação;
- X **Despesas de revisões de preços** (caso se tornem efetivas no decurso da operação poderá ser apresentado um pedido de reprogramação à Autoridade de Gestão do PO SEUR).

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL



# ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS (I)

- Para cada fase de apresentação de candidaturas, as operações que reúnam as condições de acesso serão **analisadas e hierarquizadas** pelo PO SEUR, **por via de avaliação ao Mérito da Operação (MO)**.
- O MO é determinado em função dos **critérios de seleção e coeficiente de majoração**, constantes do **Anexo IV - “Parâmetros e critérios de seleção e coeficiente de majoração”** do Aviso.
- **Critérios de seleção:**
  - **EFICÁCIA:**  
*Contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico;*
  - **ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL:**  
*Contributo da operação para a redução das emissões de CO2;*
  - **EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO:**  
*Racionalidade económica das ações previstas na operação;*  
*Desempenho energético do edifício.*

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

## ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS (II)

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

- Para efeitos de priorização das candidaturas, a **pontuação final poderá ser majorada**, de acordo com o seguinte coeficiente de majoração:

*“Instalação de sistemas de produção de energia para auto consumo a partir de fontes renováveis e/ou intervenção na envolvente opaca dos edifícios”*

- A decisão de aprovação resulta da **hierarquização por ordem decrescente do MO**, avaliado de acordo com a formula de cálculo indicada no Aviso – Concurso;
- Para cada fase de apresentação de candidaturas, serão selecionadas as operações que obtenham uma **classificação mínima igual ou superior a 2,5 pontos**.

# CONTRATUALIZAÇÃO DE REALIZAÇÕES E RESULTADOS

- O beneficiário deve apresentar a proposta de valores de referência, metas e o respetivo ano alvo para a totalidade dos indicadores de realização e de resultado aplicáveis à operação, constantes do **Anexo V – “Indicadores de Realização e de Resultado”**,
- Serão **contratualizados com o PO SEUR** os seguintes indicadores de realização e de resultado:

Tipo de Indicador / Designação do Indicador	Unidade de medida
Realização / Redução anual de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano
Realização/Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de equivalente CO <sub>2</sub>
Resultado / Consumo de energia primária nos edifícios da administração central	Tep

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL





AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2018 – 07

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS  
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CENTRAL

## ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

- O PO SEUR pode requerer ao beneficiário **esclarecimentos e/ou elementos complementares**, os quais devem ser apresentados no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**
- Na **falta de resposta do beneficiário**, a respetiva candidatura será analisada com os documentos e informação disponíveis.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Estão disponíveis orientações gerais e técnicas, sob a forma de perguntas e respostas para **apoio à apresentação das candidaturas** na página web do Aviso – Concurso.

Brevemente  
disponível

[FAQ - Respostas a perguntas frequentes  
relativas ao Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07](#)





## FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

- As candidaturas são apresentadas ao POSEUR através da **submissão de formulário eletrónico**, disponível na página eletrónica do [Balcão 2020](#).
- O acesso ao [Balcão 2020](#) obriga ao **registo e autenticação prévia do beneficiário antes de candidatar o seu projeto**, utilizando para o efeito a sua senha fiscal atribuída pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- O PO SEUR disponibiliza um [“Guião de Preenchimento do Formulário”](#), com explicações sobre as **diferentes etapas a realizar na candidaturas ao Portugal 2020**.
- O beneficiário deverá preencher e carregar o formulário da candidatura, e incluir:
  - Os documentos discriminados no **Guião II - Documentos Instrução Candidatura**;
  - O **Guião III - Ferramenta auxiliar de cálculo do investimento elegível, poupanças líquidas e período de reembolso da subvenção reembolsável**.

*[\(disponíveis para descarregar na página do Aviso-Concurso no Balcão 2020\)](#)*

## DECISÃO DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTOS

- A comunicação ao beneficiário da **proposta de decisão** é efetuada no prazo máximo de **60 dias uteis** a contar da data limite para submissão de candidaturas ao Aviso.
- A aprovação da candidatura dá lugar à **assinatura do Termo de Aceitação**, entre o POSEUR e o beneficiário, ficando o beneficiário possibilitado de apresentar os seus pedidos de pagamento no [Balcão 2020](#).
- Com a **aprovação do pedido de pagamento** pelo POSEUR, será efetuado o pagamento ao beneficiário no prazo máximo de **30 dias uteis** a contar da data de receção do pedido de reembolso.
- Os pagamentos são efetuados até ao limite de 95% do montante aprovado, ficando os restantes **5% condicionados** à apresentação de pedido de pagamento final e **confirmação da execução da operação nos moldes contratados**.

## PO SEUR – 03 – 2018 – 07

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FERRAMENTA DE CALCULO DA SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL E NÃO REEMBOLSÁVEL

# Orientação Técnica e Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

## Orientação Técnica, Anexos e Guiões Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07:

- [OT N.º4/2016 rev 1](#) - “Regime a aplicar às subvenções reembolsáveis nos projetos de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Central e Local”
- [Anexo I](#) – Requisitos de medidas e Despesas Elegíveis em Eficiência Energética e Energias Renováveis, por tipologia de operação
- [Anexo II](#) - Custos-padrão máximos por tecnologia definidos pela DGEG
- Anexo III - Processo de decisão as candidaturas (formato pdf)
- Anexo IV - Parâmetros, critérios de seleção e coeficientes de majoração (formato pdf)
- Anexo V - Indicadores de Realização e de Resultado (formato pdf)
- Guião I - Preenchimento de Formulário no Balcão Único (formato pdf)
- Guião II - Documentos de Instrução Candidatura (formato excel)
- [Guião III](#) - Ferramenta auxiliar de cálculo do investimento elegível, poupanças líquidas e período de reembolso da subvenção reembolsável (simulador sub. Reembolsável e Não Reembolsável)



# Orientação Técnica N.º4/2016 RE SEUR (I)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

A **OT N.º4/2016 Rev 1** define o regime a aplicar às subvenções reembolsáveis dos projetos a apoiar no âmbito do Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07, tendo em conta os seguintes aspetos:

## Seleção das operações:

- ✓ Apresentação de **Certificado Energético válido**, emitido pelo SCE, e com base no referencial de **2016**;
- ✓ As operações não enquadráveis no âmbito do SCE não são elegíveis ao Aviso.

## Determinação do investimento elegível e das poupanças liquidadas:

- ✓ A **poupança líquida a gerar pela operação** corresponde às poupanças de consumos de energia, decorrentes do diferencial entre os cenários “ex-ante” e “ex-post”, bem como da variação de custos de operação e manutenção, e reinvestimentos por substituição, caso aplicável;

# Orientação Técnica N.º4/2016 RE SEUR (II)

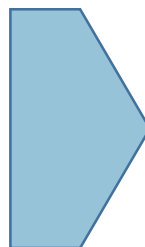
Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

## Metodologia de reembolso:

### Valor e período de reembolso

**Pelo menos 70% das poupanças energéticas líquidas**

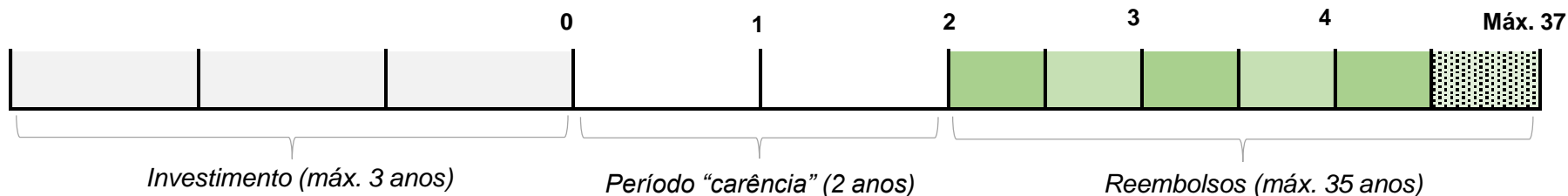
*(tendo em conta o valor médio anual das poupanças apuradas na análise financeira do projeto)*



- ✓ Durante o período necessário à **devolução integral do apoio concedido**;
- ✓ Até um **máximo de 35 anos**.

### Periodicidade de reembolso

- ✓ **Numa base semestral, iniciando-se 24 meses após a entrada em exploração do investimento**



- ✓ Em condições a acordar com o PO SEUR, os **reembolsos poderão ser antecipados, parcial ou totalmente**.

# Anexo I e II

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

## Anexo I

*Requisitos de medidas e Despesas Elegíveis em Eficiência Energética e Energias Renováveis, por tipologia de operação*

- **Requisitos técnicos** das medidas a apoiar;
- **Despesas Elegíveis** por medida;
- Exemplos de medidas elegíveis/não elegíveis;
- Existência de **Custos Padrão por Tecnologia** (se aplicável)

## Anexo II

*Custos-padrão máximos por tecnologia definidos pela DGEG*

- **Tipo de intervenção e descrição da solução técnica**
- Característica dos elementos/equipamentos
- **Custos unitários máximos (€/...)**
- **Vida útil das medidas (anos)**

# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (I)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

- O **Guião III** constitui uma ferramenta de cálculo do **investimento elegível, poupanças líquidas e período de reembolso** da subvenção reembolsável das operações a apoiar pelo PO SEUR;
- De preenchimento obrigatório, este Guião permite ao beneficiário **identificar se o seu projeto é elegível (redução =>30% e.p)**, bem como o **plano de reembolsos a incorrer** com o PO SEUR, de acordo com a OT N.4/2016 rev1.



*Dados a preencher (não exaustivo):*

- **Identificação do Beneficiário e da Operação;**
- **Forma de Financiamento a incorrer;**
- **Medidas necessárias para reduzir pelo menos 30% do consumo de e.p;**
- **Poupanças anuais por medida;**
- **Custos de Investimento, de manutenção ...;**



# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (II)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

Exemplo:

Tipo de Edifício	Escritórios
Redução de pelo menos 30% do consumo de e.p.?	Sim; 41%

Medidas propostas	Custo de Investimento (€)	Redução Anual Fatura (€)	Tempo Vida Útil	Custos-Padrão
1) Isolamento térmico na cobertura/paredes	394.707,00	4700	25	Sim
2) Substituição das lâmpadas atuais e/ou instalação de LED's para ilum. interior/externo	384.744,00	25598,06	13	Sim
3) Reformulação do sistema de ventilação com garantia dos caudais de ar novo (chillers, VEV e UTA)	286.467,00	15.456,16	25	Não
4) Instalação de sistema solar térmico individual (196 m2, depósito 5000 ltrs)	95.940,00	4081,89	15	Sim
5) Instalação de sistema solar fotovoltaico autónomo (416 kWp)	560.941,50	58.695,55	25	Sim
a) Avaliação e acompanhamento do desempenho energético da operação	115.374,00	-	-	Sim
b) Projetos de execução e fiscalização	73.062,00	-	-	Não

**Total** 1.911.235,50 108531,66

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FERRAMENTA DE CÁLCULO DA SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL | AVISO PO SEUR – 03 – 2018 – 07

# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (III)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

## CARACTERIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Custo Total, Despesas Elegíveis, Elegíveis Não Compartilhadas e Não Elegíveis:

	Investimento total	I. Elegível	I. Elegível Não Compart.	I. Não Elegível
Medidas a) i) Vãos Opacos	394.707,00 €	394.707,00 €	0,00 €	0,00 €
Medidas a) ii) Vãos envidraçados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Medidas a) iii) Sistemas Técnicos	286.467,00 €	286.467,00 €	0,00 €	0,00 €
Medidas a) iv) Iluminação	384.744,00 €	384.744,00 €	0,00 €	0,00 €
Medidas a) v) Sistemas Gestão	0,00 €	0,00 €	-	0,00 €
Medidas b) i) Painéis solares	95.940,00 €	95.940,00 €	0,00 €	0,00 €
Medidas b) ii) Produção	560.941,50 €	546.093,64 €	14.847,86 €	0,00 €
Medidas c) Auditorias energéticas	115.374,00 €	77.305,50 €	0,00 €	38.068,50 €
<u>Outras Despesas necessárias somente à execução das medidas a) a b) i) ou da operação</u>	73.062,00 €	35.055,00 €	-	38.007,00 €
<b>Totais</b> [medidas a), b), e c)]	1.911.235,50 €	1.820.312,14 €	14.847,86 €	76.075,50 €

<b>Investimento Total Elegível (I.T.E)</b>	1.820.312,14 €
--	----------------

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FERRAMENTA DE CÁLCULO DA SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL | Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (IV)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

## Resultados:

### Opção 1 – Operação Tipo Reembolsável: Ok

#### Contribuição Fundo Coesão

Subvenção Reembolsável (a devolver)	1.655.856,31 €
Subvenção Não Reembolsável	73.440,23 €
<b>Total Fundo de Coesão a atribuir</b>	<b>1.729.296,54 €</b>

#### POUPANÇAS e VALORES DE REEMBOLSO

##### Poupança Média Anual e Valor de Reembolso Semestral

Apuramento da poupança média anual:

Período da análise financeira do projeto (até ao máx. de 25 anos)	25	Nº anos necessários para reembolso do apoio a atribuir (pelo menos 70% poupança média anual)	22
Poupança média anual (para o período de análise financeira anterior)	108.536,18 €	Valor de reembolso anual ajustado (para o nº anos calculado anteriormente)	75.975,33 €

Apuramento do valor de reembolso semestral e respetiva % de poupança equivalente:

##### Plano de Reembolsos (ver Plano)

Nº Reembolsos (base semestral)	44
1º a penultimo reembolso	37.987,67 €
Último reembolso	22.386,50 €
% da Poupança líquida considerada	70,00%

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FERRAMENTA DE CÁLCULO DA SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL | Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (V)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

---

## Resultados:

Opção 2 – Operação Tipo Não Reemb. ITE < 1M€; **não aplicável**



# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (VI)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

## Resultados:

### Opção 3 – Operação Tipo Não Reemb. ITE => 1M€ : Ok

#### i) Cálculo das receitas líquidas Artº 61.º do Reg. (UE) n.º 1303/2013

Taxa de atualização	4,00%					
Anual atualizado	117.836,96 €	113.304,76 €	108.946,89 €	104.756,62 €	100.727,52 €	...
Acumulado atualizado	1.715.004,65 €					

#### ii) Apuramento do montante máximo elegível

Investimento Total Elegível (I.T.E)	1.820.312,14 €
Investimento Total Elegível após art. 61.º do Reg. (UE) n.º 1303/2013 (Projetos superiores a 1M€)	186.895,54 €

#### Contribuição Fundo Coesão

Subvenção Não Reembolsável	158.861,21 €
----------------------------	--------------

# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (VII)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

[Ajuda](#)

## Proposta de Resultados - Critérios de Seleção



 Direcção Geral  
de Energia e Geologia

Critérios de Seleção	Descritivo	Unidades	Rácio		Resultados
			Numerador	Denominador	
a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	Calculado pelo rácio entre a redução anual do consumo de energia primária (kWh) depois da operação, pelo consumo anual de energia primária (kWh) antes da operação	%	2.849.623	6.900.846	41,3%
d) Contributo para a redução das emissões de CO2	Rácio entre a diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (ton CO2) com a realização da operação pelas emissões de CO2 atuais (ton/ano) constantes do Certificado Energético	%	415	1.012	41,1%
e) Racionalidade económica das ações previstas na operação	Rácio entre o investimento total da operação e a subtração entre o consumo anual de energia primária (tep) antes da operação pelo consumo anual de energia primária (tep) depois da operação	€/tep	1.911.236	245	7.799
f) Desempenho energético do edifício	Classe energética do edifício presente no Certificado Energético antes da implementação da operação	Classe energética			C

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FERRAMENTA DE CÁLCULO DA SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL | Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Coesão



# Guião III - Ferramenta de cálculo da subvenção reembolsável (VIII)

Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07

[Ajuda](#)

## Proposta de Indicadores



Direcção Geral  
de Energia e Geologia

Código	Designação	Unidade	Valor Ref.	Meta	Ano Alvo	Indicador Aplicável à Operação?	Indicador a Contratualizar?
0.04.03.02.C	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	0,00	2.849.623,00		SIM	SIM
0.04.03.04.C	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	0,00	415,47		SIM	SIM
0.04.03.04.G	Edifícios da Administração Central apoiados com consumo de energia melhorado	Nº	0,00	1		SIM	NÃO
0.04.03.05.G	Área útil dos edifícios apoiados	m2	0,00	44.261,00		SIM	NÃO
0.04.03.06.G	Área de isolamento térmico aplicado na envolvente opaca dos edifícios apoiados	m2	0,00	8.220,00		SIM	NÃO
0.04.03.07.G	Área de janelas eficientes instaladas nos edifícios apoiados	m2	0,00	0,00		NÃO	NÃO
0.04.03.08.G	Área dos painéis solares térmicos instalados para produção de água quente sanitária (AQS) nos edifícios apoiados	m2	0,00	196,00		SIM	NÃO
0.04.03.09.G	Potência instalada dos sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo a partir de fontes renováveis nos edifícios apoiados	kW	0,00	416,00		SIM	NÃO
0.04.03.10.G	Diminuição da potência instalada em iluminação, interior e exterior nos edifícios apoiados	kW	0,00	247,00		SIM	NÃO
R.04.03.02.E	Consumo de energia primária nos edifícios da administração central	Tep	593,47	348,41		SIM	SIM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FERRAMENTA DE CÁLCULO DA SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL | Aviso PO SEUR – 03 – 2018 – 07



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Coesão



## Balcão 2020



Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em **"Fazer"** ou consulte as nossas respostas às **Perguntas Frequentes**.

Estamos ao seu dispor. **Contacte-nos**.

Perguntas Frequentes no  
menu

Email através do botão:

**"FAQ"**

em

[www.portugal2020.pt/Balcao2020](http://www.portugal2020.pt/Balcao2020)

**"Contacte-nos"**

  
PROGRAMA OPERACIONAL  
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS **2014 20**

<https://poseur.portugal2020.pt>

Através de email para:

[poseur@poseur.portugal2020.pt](mailto:poseur@poseur.portugal2020.pt)





PROGRAMA OPERACIONAL  
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014  
20

MUITO OBRIGADA  
PELA ATENÇÃO!